



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00087/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.006.04.122.0003.2010.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários		89.035,00
		Sub-Total: 89.035,00
		Total Parcial Suplementado: 89.035,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SEC MUN DE EVENTOS, TURISMO, ESPORTES E JU

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.004.23.695.0020.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0010010000-Recursos Ordinários		89.035,00
		Sub-Total: 89.035,00
		Total Parcial Reduzido: 89.035,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 08, Outubro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito